

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI



LEI Nº 88, de 30 de Agosto de 1 950

(Dispondo sôbre aquisição de áreas de terrenos para abertura da Avenida de Ligação da cidade com a Via Anhanguera)

O Prefeito Municipal de Jundiaí, de scôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 28 de Agosto de 1950, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação, dos senhores Nicolau Mattar e Elias Moutren, as áreas de terrenos abaixo indicadas, situadas no bairro do Anhangabaú, destinadas à abertura de uma via pública que servirá de ligação entre a cidade e a Via Anhanguera, declaradas de utilidade pública pelo decreto nº 181, de 20/4/1 950, a saber:

a)- 7 450,00 m<sup>2</sup> (sete mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de terreno pertencente ao sr. Nicolau Mattar;

b)- 10 190,00 m<sup>2</sup> (dez mil, cento e noventa metros quadrados) de terreno pertencente ao sr. Elias Moutren.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do crédito especial aberto pela lei nº 78, de 11 de abril de 1 950.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos 30 de Agosto de 1 950.

*Vasco A. Venchiarutti*  
Arq. Vasco A. Venchiarutti,

Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria do Expediente da Prefeitura, aos 30 de Agosto de 1 950.

*Plínio Luiz M. Bonilha*  
Plínio Luiz M. Bonilha,  
Diretor do Expediente.